Ok

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 14 / 03 /2013 Horas 16 hs
Denize

**Estado de Goiás**
**Prefeitura Municipal de Ipameri**
**Poder Executivo**

## LEI MUNICIPAL Nº.: 2.900/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a entidade que menciona e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com a Associação Adelino de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.509/0001-01, estabelecida no Município de Ipameri-GO, situado à Rua Gustavo Leyser, s/n, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000, com duração de 10 (dez) meses, destinado à complementação e manutenção de seu programa social, por meio de convênio a ser firmado.

**Art. 2º -** Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, pagáveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

**Art. 3º -** Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1o desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 06 1601 08 243 1002 2326 335043, do exercício corrente.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO,** aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14 / 03 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral